



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**3622**

**Presidente da Mesa Diretora:** Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Servidores da Câmara Municipal de Montes Claros

**Autoria:** Mesa Diretora

**Data:** 24/05/1990

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 17/90, de 29/05/1990. Reestrutura níveis de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Montes Claros.

**Controle Interno – Caixa:** 11      **Posição:** 48      **Número de folhas:** 09

---

Resolução nº 17/90,  
de 29.05.90

Câmara Municipal de Montes Claros

Espécie: PR  
Categoria: Servidores da Câmara

Cl.: II  
Ordem: 48  
Nº Proc. 07

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Reestruturando níveis de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal.

*Caixa*

M O V I M E N T O

1 Recebido em 24.05.90

2 À Com. de Leg. e Justiça em 24.05.90

3 *Aprovado em regime de urgência -*

4 *Regulamentado em 29.05.90*

5 *Assinado - BA -*

6

7

8

9

10

29.05.90

# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N° 17/90, de 29 de maio de 1990

Reestrutura níveis de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º — Ficam reestruturados os níveis de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Montes Claros, com efeitos retroativos a 01 (primeiro) de abril e 01 (primeiro) de maio de 1990, segundo os valores estabelecidos nas seguintes tabelas:

**TABELA I — retroativa a 01 de abril de 1990**  
Cargos de Provimento Eleitivo

Cargo	Nível	Vencimento e/ou Salário. Cr\$
Assessor Jurídico	P-7	22.741,00
Assessora Parlamentar	P-6	19.599,38
Contador	P-5	16.533,27
Auxiliar de Diretoria	P-4	11.649,00
Auxiliar de Assessoria	P-4	11.649,00
Assistente Legislativo	P-3	9.123,00
Motorista	P-3	9.123,00
Encarregada de Serviços		
Gerais	P-2	8.658,57
Repcionista	P-2	8.658,57
Auxiliar de Serviços		
Gerais	P-1	4.776,27

**TABELA II — retroativa a 01 de abril de 1990**  
Cargos de Provimento em Comissão

Cargo	Nível	Vencimento Cr\$
Diretor-Executivo	LC-4	25.000,00
Assessor de Imprensa	LC-3	9.123,00
Operador de Computador	LC-2	8.658,57
Assessor Legislativo	LC-1	5.775,70

**TABELA III — retroativa a 01 de maio de 1990**

Cargo	Nível	Vencimento e/ou Salário. Cr\$
Assessor Jurídico	P-7	27.202,79
Assessora Parlamentar	P-6	23.444,78
Contador	P-5	19.777,10

Auxiliar de Diretoria	P-4	13.934,54
Auxiliar de Assessoria	P-4	13.934,54
Assistente Legislativo	P-3	10.912,94
Motorista	P-3	10.912,94
Encarregada de Serviços		
Gerais	P-2	10.357,39
Repcionista	P-2	10.357,39
Auxiliar de Serviços		
Gerais	P-1	5.713,38

**TABELA IV — retroativa a 01 de maio de 1990.**  
Cargos de Provimento em Comissão

Cargos	Nível	Vencimento Cr\$
....		
Diretor-Executivo	LC-4	29.905,00
Assessor de Imprensa	LC-3	10.912,94
Operador de Computador	LC-2	10.357,39
Assessor Legislativo	LC-1	6.908,90

Art. 2º — A partir de 01 (primeiro) de junho de 1990, os valores constantes das tabelas III e IV desta Resolução serão automaticamente reajustados nas mesmas épocas e segundo os mesmos índices e critérios que vierem a ser adotados para os servidores da Prefeitura Municipal de Montes Claros.

Art. 3º — As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º — Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de abril de 1990.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 29 de maio de 1990.  
Vereadora Marlene Tavares Cardoso  
Presidente da Câmara

Vereadora Marlene Tavares Cardoso  
1a. Secretária

*24/05/90*



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Reestrutura níveis de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu promulgo a seguinte Resolução :

Art. 1º - Ficam reestruturados os níveis de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Montes Claros, com efeitos retroativos a 01 ( primeiro ) de abril e 01 ( primeiro ) de maio de 1990, segundo os valores estabelecidos nas seguintes tabelas :

TABELA I - retroativa a 01 de abril de 1990  
Cargos de Provimento Efetivo

Cargo	Nível	Vencimento e/ou Salário. Cr\$
Assessor Jurídico	P-7	22.741,00
Assessora Parlamentar	P-6	19.599,38
Contador	P-5	16.533,27
Auxiliar de Diretoria	P-4	11.649,00
Auxiliar de Assessoria	P-4	11.649,00
Assistente Legislativo	P-3	9.123,00
Motorista	P-3	9.123,00
Encarregada de Serviços Gerais	P-2	8.658,57
Repcionista	P-2	8.658,57
Auxiliar de Serviços Gerais	P-1	4.776,27

TABELA II - retroativa a 01 de abril de 1990  
Cargos de Provimento em Comissão

Cargos	Nível	Vencimento Cr\$
Diretor-Executivo	LC- 4	25.000,00
Assessor de Imprensa	LC- 3	9.123,00
Operador de Computador	LC- 2	8.658,57
Assessor Legislativo	LC- 1	5.775,70



# Câmara Municipal de Montes Claros

TABELA III - retroativa a 01 de maio de 1990

## Cargos de Provimento Efetivo

Cargo	Nível	Vencimento e/ou Salário. Cr\$
Assessor Jurídico	P-7	27.202,79
Assessora Parlamentar	P-6	23.444,78
Contador	P-5	19.777,10
Auxiliar de Diretoria	P-4	13.934,54
Auxiliar de Assessoria	P-4	13.934,54
Assistente Legislativo	P-3	10.912,94
Motorista	P-3	10.912,94
Encarregada de Serviços Gerais	P-2	10.357,39
Recepcionista	P-2	10.357,39
Auxiliar de Serviços Gerais	P-1	5.713,38

TABELA IV - retroativa a 01 de maio de 1990.

## Cargos de Provimento em Comissão

Cargo	Nível	Vencimento Cr\$
Diretor-Executivo	LC-4	29.905,00
Assessor de Imprensa	LC-3	10.912,94
Operador de Computador	LC-2	10.357,39
Assessor Legislativo	LC-1	6.908,90

Art. 2º - A partir de 01 ( primeiro ) de junho<sup>o</sup> de 1990, os valores constantes das tabelas III e IV desta Resolução serão automaticamente reajustados nas mesmas épocas e segundo os mesmos índices e critérios que vierem a ser adotados para os servidores da Prefeitura Municipal de Montes Claros.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento<sup>o</sup> da Câmara Municipal .

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagin-

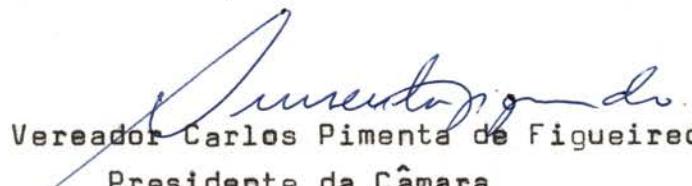


# Câmara Municipal de Montes Claros

de seus efeitos a 01 ( primeiro ) de abril de 1990.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 24 de maio de 1990.

  
Vereador Carlos Pimenta de Figueiredo

Presidente da Câmara

  
Vereadora Marlene Tavares Cardoso  
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE *Legislação*  
*e Justiça*,  
EM 29 DE maio DE 1990  
PRESIDENTE

A *Lei nº 10* é *legal*  
e *constitucional*.  
Fareudo *racado*  
*[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 29 DISCUSSÃO POR  
*em regime de urgência*  
EM 29 DE maio DE 1990  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE  
EM 29 DE maio DE 1990  
PRESIDENTE

*24/05/90*



# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 17/90, de 29 de maio de 1990

Reestrutura níveis de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu promulgo a seguinte Resolução :

Art. 1º - Ficam reestruturados os níveis de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Montes Claros, com efeitos retroativos a 01 ( primeiro ) de abril e 01 ( primeiro ) de maio de 1990, segundo os valores estabelecidos nas seguintes tabelas :

TABELA I - retroativa a 01 de abril de 1990  
Cargos de Provimento Efetivo

Cargo	Nível	Vencimento e/ou Salário. Cr\$
Assessor Jurídico	P-7	22.741,00
Assessora Parlamentar	P-6	19.599,38
Contador	P-5	16.533,27
Auxiliar de Diretoria	P-4	11.649,00
Auxiliar de Assessoria	P-4	11.649,00
Assistente Legislativo	P-3	9.123,00
Motorista	P-3	9.123,00
Encarregada de Serviços Gerais	P-2	8.658,57
Recepção	P-2	8.658,57
Auxiliar de Serviços Gerais	P-1	4.776,27

TABELA II - retroativa a 01 de abril de 1990  
Cargos de Provimento em Comissão

Cargos	Nível	Vencimento Cr\$
Diretor-Executivo	LC- 4	25.000,00
Assessor de Imprensa	LC- 3	9.123,00
Operador de Computador	LC- 2	8.658,57
Assessor Legislativo	LC- 1	5.775,70



# Câmara Municipal de Montes Claros

TABELA III - retroativa a 01 de maio de 1990

## Cargos de Provimento Efetivo

Cargo	Nível	Vencimento e/ou Salário. Cr\$
Assessor Jurídico	P-7	27.202,79
Assessora Parlamentar	P-6	23.444,78
Contador	P-5	19.777,10
Auxiliar de Diretoria	P-4	13.934,54
Auxiliar de Assessoria	P-4	13.934,54
Assistente Legislativo	P-3	10.912,94
Motorista	P-3	10.912,94
Encarregada de Serviços Gerais	P-2	10.357,39
Recepcionista	P-2	10.357,39
Auxiliar de Serviços Gerais	P-1	5.713,38

TABELA IV - retroativa a 01 de maio de 1990.

## Cargos de Provimento em Comissão

Cargo	Nível	Vencimento Cr\$
Diretor-Executivo	LC-4	29.905,00
Assessor de Imprensa	LC-3	10.912,94
Operador de Computador	LC-2	10.357,39
Assessor Legislativo	LC-1	6.908,90

Art. 2º - A partir de 01 ( primeiro ) de junho de 1990, os valores constantes das tabelas III e IV desta Resolução serão automaticamente reajustados nas mesmas épocas e segundo os mesmos índices e critérios que vierem a ser adotados para os servidores da Prefeitura Municipal de Montes Claros.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagin-



# Câmara Municipal de Montes Claros

do seus efeitos a 01 ( primeiro ) de abril de 1990.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 29 de maio de 1990.

*Juretado*  
Vereador Carlos Pimenta de Figueiredo  
Presidente da Câmara

*Marlene*  
Vereadora Marlene Tavares Cardoso  
1ª Secretária